

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995

Autoria: Senador Romero Jucá (PFL/RR)**Iniciativa:****Ementa:**

DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDIGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 176, PARAGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARAGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** 17/04/1995

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 08/01/2007 - AGUARDANDO DECISÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

26/12/2007 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: DEVOLVIDO APÓS CONSULTA
ARQUIVADO

26/12/2007 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntei, às fls. 64/67, cópia do Ofício nº 268/2007, do Governador de Rondônia, manifestando-se sobre a matéria. O original foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para juntada ao PLS 605/2007, projeto em tramitação que trata do mesmo assunto.

Ao Arquivo.

19/12/2007 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Processo emprestado à ssclsf.

09/04/2007 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

TRAMITAÇÃO

Ação: Arquivado.

08/01/2007 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: AGUARDANDO DECISÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Ao Pleg, com destino ao Arquivo.

07/12/2005 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 16:00 hs.

07/12/2005 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: À Subsecretaria de Expediente.

08/03/1996 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: REMESSA OF. SF 279, AO PRIMEIRO SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO O PROJETO PARA REVISÃO, NOS TERMOS DO ART. 65 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

29/02/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAMARA DOS DEPUTADOS.
DSF 01 03 PAG 3076.

29/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, PREVISTO NO ART. 91, PARAGRAFO TERCEIRO DO REGIMENTO INTERNO.

16/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA RECEBIMENTO DO OF. 001, DO PRESIDENTE DA CAS, COMUNICANDO A APROVAÇÃO DO PROJETO, SENDO ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, POR UM DECIMO DA COMPOSIÇÃO DA CASA, PARA QUE MATERIA SEJA APRECIADA PELO PLENARIO.
DSF 17 02 PAG 2092.

16/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 042 - CAS.
DSF 17 02 PAG 2088.

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995

TRAMITAÇÃO

25/01/1996 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: AO SCP, A FIM DE ANEXAR O OFÍCIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMUNICANDO A APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

07/12/1995 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: JUNTADO AO PROCESSADO O TEXTO FINAL APROVADO NA CAS.

07/12/1995 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: PARECER, SEN LEOMAR QUINTANILHA, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS 001, 002, 003 - CAS, APRESENTADAS PELO RELATOR. ASSINA O PARECER, SEM VOTO, O AUTOR DO PROJETO.

08/11/1995 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: CONCEDIDA VISTA AOS SEN MAURO MIRANDA E SEN BENEDITA DA SILVA.

09/08/1995 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: DEVOLVIDA PELO RELATOR COM MINUTA PELA APROVAÇÃO NA FORMA DA EMENDA QUE APRESENTA.

27/04/1995 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: RELATOR SEN LEOMAR QUINTANILHA.

26/04/1995 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: JUNTADA EMENDA SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO SEN ERNANDES AMORIM.

17/04/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

17/04/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAS (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERÁ RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. DCN2 18 04 PAG 5193.

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 121/1995

Data: 17/04/1995

Autor: Senador Romero Jucá (PFL/RR)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.